



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Controladoria Geral do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Executiva de Fazenda
Assessoria de Educação Fiscal
Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal
Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal



REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2023 DO PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL ENCENA

O GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL (GEF/DF) instituído pelo Decreto nº 39.240 de 18 de julho 2018 e Portaria Conjunta nº 13 de 08 de novembro de 2018, composto por servidores da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZDF); da Secretaria de Estado de Educação (SEEDF); da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF); e da Receita Federal do Brasil (RFB), TORNA PÚBLICO:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Regulamento dispõe sobre o Projeto Educação Fiscal EnCena – Edição 2023, que propõe o desenvolvimento dos conteúdos da Educação Fiscal de forma lúdico-pedagógica por meio de plataforma/aplicativo gamificado, formação de educadores, trilhas de aprendizagem e produção audiovisual, contendo 2 (dois) segmentos: Portas Abertas à Cidadania e De Olho na Educação.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Desenvolver os conteúdos da Educação Fiscal de forma lúdico-pedagógica, por meio da formação de educadores, da navegação em trilhas de aprendizagem contidas em aplicativo gamificado e produção audiovisual na implementação do Programa de Educação Fiscal em 100 (cem) escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- 2.2. Estimular o interesse da comunidade em estudar os conteúdos da fiscalidade de forma lúdica por meio do uso interativo de ferramentas tecnológicas;
- 2.3. Motivar a comunidade escolar a compreender, valorizar e desenvolver os conteúdos da Educação Fiscal;
- 2.4. Promover a Auditoria Pedagógica Cidadã nas escolas públicas do DF, como prática de controle social para a formação da Cidadania Fiscal;
- 2.5. Incentivar a participação, a colaboração e a autonomia por meio da prática do protagonismo estudantil no processo de desenvolvimento crítico dos educandos à formação da cidadania;
- 2.6. Ofertar a formação em Educação Fiscal para os professores da Educação Básica da SEEDF, participantes do Projeto, possibilitando o desenvolvimento da temática em sala de aula de forma



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Controladoria Geral do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Executiva de Fazenda
Assessoria de Educação Fiscal
Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal
Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal



transversal, por meio da ludicidade, utilizando a produção audiovisual, a mecânica de jogos e o uso de tecnologias fundamentados nas metodologias ativas;

2.7. Motivar a comunidade escolar a compreender, valorizar e desenvolver os processos de criações artísticas relacionados com a linguagem audiovisual;

2.8. Fomentar a reflexão e a transferência de conhecimento acerca das questões da integridade e do comportamento ético no exercício da cidadania ativa.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Professores/Estudantes do Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano e do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

3.2. A participação de estudantes com deficiência, nas respectivas categorias, poderá ser viabilizada pelo Professor, no acompanhamento dos trabalhos, em sala de aula, sempre que necessário.

Parágrafo único: Os participantes da etapa “Portas Abertas à Cidadania” são professores/estudantes do 5º, 6º e 7º ano do Ensino Fundamental e da etapa “De Olho na Educação” são os do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

4. DAS ETAPAS

4.1 PORTAS ABERTAS À CIDADANIA

4.1.1. **Formação dos Educadores:** formação a ser ministrada pelo GEF/DF na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o objetivo de disseminar os fundamentos da Educação Fiscal como tema transversal, por meio dos eixos estruturantes da função social do tributo e do controle social na construção de uma sociedade mais justa, democrática e de bem-estar social. Além disso, será oportunizado aos educadores participantes do projeto oficina básica de produção audiovisual para auxiliar na direção, construção, organização e gerenciamento dos produtos estéticos e artísticos a serem desenvolvidos.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Controladoria Geral do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Executiva de Fazenda
Assessoria de Educação Fiscal
Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal
Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal



4.1.2. **Plataforma Gamificada:** parte dos conteúdos de Educação Fiscal, direcionado aos estudantes, será desenvolvido por meio de Trilhas de Aprendizagem em uma plataforma gamificada de forma lúdico-pedagógica, integrando mídias e tecnologias digitais, com intuito de facilitar o ensino e a aprendizagem da temática nas escolas da SEEDF.

4.1.3. **Turismo cívico/cultural:** tour virtual no trajeto eixo monumental (Brasília) contemplando e conhecendo a parte cultural (monumentos e espaços culturais) e cívica (visitação aos três poderes em nível local e federal).

4.1.4. **Mandala Cidadã:** jogo virtual na plataforma gamificada que visa promover o diálogo cooperativo sobre os principais conceitos da Educação Fiscal de forma lúdica.

4.1.5. **Dinâmica da Ilha:** dinâmica de Grupo que visa disseminar a importância social dos tributos e do controle social da aplicação dos recursos públicos a partir da simulação de uma “Ilha” onde a equipe precisa se organizar de forma cooperativa, coletiva, justa e solidária para sobreviver em comunidade.

4.1.6. **Projeto Pedagógico:** elaboração de um Projeto Pedagógico para desenvolvimento dos conteúdos de Educação Fiscal na escola. A socialização interativa dos projetos poderá ser realizada por meio de Fórum virtual na plataforma gamificada.

4.1.7. **Troca de experiências artísticas:** cada escola participante deve produzir uma apresentação estética/artística, com duração de 3 a 5 minutos, sobre os conteúdos assimilados que permeiam a Educação Fiscal. Essa apresentação pode ser: vídeo clipe, vídeo montagem, documentário, animação ou curta-metragem.

4.1.8. **Recurso e Devolutiva:** momento em que as Escolas participantes poderão entrar com recurso sobre alguma etapa do Projeto em que não foi computado a execução ou entrega das atividades previstas. O Grupo de Educação Fiscal do DF ficará responsável pelas devolutivas referentes às solicitações recursais.

4.1.9. **Avaliação do Projeto:** momento de avaliação e devolutiva da estrutura organizacional, logística, operacional, pedagógica e artística do Projeto que será realizada pela plataforma gamificada.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Controladoria Geral do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Executiva de Fazenda
Assessoria de Educação Fiscal
Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal
Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal



4.1.10. **Premiação:** momento de culminância e premiação dos participantes do Projeto de acordo com o cronograma que será divulgado, oportunamente.

4.2 DE OLHO NA EDUCAÇÃO

4.2.1. **Formação dos Educadores:** formação a ser ministrada pelo GEF/DF na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o objetivo de disseminar os fundamentos da Educação Fiscal como tema transversal, por meio dos eixos estruturantes da função social do tributo e do controle social na construção de uma sociedade mais justa, democrática e de bem-estar social. Além disso, será oportunizado aos educadores participantes do projeto oficina básica de produção audiovisual para auxiliar na direção, construção, organização e gerenciamento dos produtos estéticos e artísticos a serem desenvolvidos.

4.2.2. **Plataforma Gamificada:** parte dos conteúdos de Educação Fiscal, direcionado aos estudantes, será desenvolvido por meio de Trilhas de Aprendizagem em uma plataforma gamificada de forma lúdico-pedagógica, integrando mídias e tecnologias digitais, com intuito de facilitar o ensino e a aprendizagem da temática nas escolas da SEEDF.

4.2.3. **Auditoria Pedagógica Cidadã:** constitui-se numa etapa inicial da gestão cidadã a ser realizada pelos estudantes e professores. Seu objeto é o exercício do controle social na escola, analisando, fiscalizando e avaliando os recursos públicos, além de contribuir com a busca de resolução de problemas na comunidade escolar local.

4.2.4. **Turismo Cívico/Pedagógico:** tour virtual pela Câmara e Senado com intuito de conhecer a história, atividades e funcionamento do Poder Legislativo por meio da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

4.2.5. **Projeto Interventivo:** elaboração de um Projeto Interventivo com propostas de ações e soluções para os problemas levantados na Auditoria Pedagógica Cidadã, buscando assim, desafiar os alunos a serem agentes ativos nas resoluções dos problemas enfrentados na escola e na comunidade em que vivem.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Controladoria Geral do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Executiva de Fazenda
Assessoria de Educação Fiscal
Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal
Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal



4.2.6. **Projeto de Lei:** criação de uma proposta de Projeto de Lei de Iniciativa Popular como instrumento de cidadania ativa e mudança social.

4.2.7. **Troca de experiências artísticas:** cada escola participante deve produzir uma apresentação estética/artística, com duração de 3 a 5 minutos, sobre os conteúdos assimilados que permeiam a Educação Fiscal. Essa apresentação pode ser: vídeo clipe, vídeo montagem, documentário, animação ou curta-metragem.

4.2.8. **Recurso e Devolutiva:** momento em que as Escolas participantes poderão entrar com recurso sobre alguma etapa do Projeto em que não foi computado a execução ou entrega das atividades previstas. O Grupo de Educação Fiscal do DF ficará responsável pelas devolutivas referentes às solicitações recursais.

4.2.9. **Avaliação do Projeto:** momento de avaliação e devolutiva da estrutura organizacional, logística, operacional, pedagógica e artística do Projeto que será realizada pela plataforma gamificada.

4.2.10. **Premiação:** momento de culminância e premiação dos participantes do Projeto de acordo com o cronograma que será divulgado, oportunamente.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os professores ou coordenadores pedagógicos participantes deverão realizar as inscrições, de forma gratuita, no endereço eletrônico <https://www.sefaz.df.gov.br/educacao-fiscal/>, que são responsáveis pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas pelo sistema eletrônico.

5.2. As informações inseridas no sistema eletrônico deverão ser coincidentes com as informações das matrículas dos educandos. Qualquer divergência poderá implicar na eliminação do educando.

5.3. Os prazos e o cronograma de atividades serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico: <https://www.sefaz.df.gov.br/educacao-fiscal/> .

5.4. O ato de inscrição implica aceitação, pelos participantes, quanto ao disposto neste regulamento.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Controladoria Geral do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Executiva de Fazenda
Assessoria de Educação Fiscal
Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal
Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal



5.5. O preenchimento de todos os campos de inscrição é obrigatório.

5.6. Em cada unidade escolar será possível a inscrição de, no máximo, 2 (dois) professores, sendo que 1 (um) poderá ser coordenador pedagógico.

5.7. Cada Equipe inscrita será composta por 9 (nove) estudantes.

Parágrafo único: As unidades escolares de educação especial poderão participar com um número de estudantes inferior ao disposto no item 5.7.

5.8. Os professores que participaram do Projeto-Piloto ocorrido em 2021/2022, poderão participar desta edição 2023, sendo optativa a participação no curso de formação, desde que apresentem o certificado de conclusão ao Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal - GEF/DF .

Parágrafo único: Buscando favorecer a abrangência de participantes ao Projeto é recomendado na formação da equipe a escolha de estudantes que não participaram anteriormente do Projeto-Piloto.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. O sistema de pontuação, para fins de ranqueamento, será realizado por meio da plataforma gamificada, pelas atividades das trilhas de aprendizagem e pelas provas surpresa.

DA PREMIAÇÃO

6.1. Professores e Estudantes participantes das etapas: Portas Abertas à Cidadania e De Olho na Educação que cumprirem todas as etapas e trilhas de aprendizagem serão premiados com um celular.

Parágrafo único: Considerando as diversas configurações dos celulares apreendidos e doados pela Receita Federal do Brasil ao Programa de Educação Fiscal do DF, as equipes participantes do Projeto Educação Fiscal EnCena com melhor pontuação serão premiadas com os aparelhos de configuração mais avançada.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação
Controladoria Geral do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda
Secretaria Executiva de Fazenda
Assessoria de Educação Fiscal
Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal
Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal



7. DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.df.gov.br/educacao-fiscal/> e demais mídias sociais com a data prevista no cronograma que será divulgado oportunamente.

7.2. A escola será responsável pelo fornecimento de seus dados, contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores, com a finalidade de entrega dos prêmios, respeitando a legislação vigente da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de dúvida e esclarecimento em relação ao Projeto serão postadas no endereço eletrônico <https://www.sefaz.df.gov.br/educacao-fiscal/>.

8.2. **Do direito à imagem e voz:** a inscrição no Projeto implicará na aceitação tácita de eventual publicação, divulgação e utilização das práticas inscritas, independente de premiação, assim como a autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção (interno, externo e/ou de imprensa), sem ônus ou termo de retribuição.

8.3. A solenidade de premiação acontecerá em data e local a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.df.gov.br/educacao-fiscal/>.

8.4. As intercorrências e os casos omissos serão deliberados pelo GEF/DF, visando a melhor adequação para execução do Projeto.